



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2026

SELEÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS DESTINADOS À
INSTALAÇÃO DE BARRACAS NA FESTA DOS TROPEIROS 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o presente Edital para seleção de interessados na utilização de espaços destinados à instalação e exploração comercial de barracas durante a Festa dos Tropeiros 2026, que será realizada nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, no Município de Ibatiba/ES.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar interessados para autorização de uso temporário e oneroso de espaços destinados à instalação de barracas para comercialização de produtos durante a Festa dos Tropeiros 2026.

1.2. Os espaços serão disponibilizados conforme as categorias, quantidades e dimensões constantes no croqui oficial do evento.

2. DOS ESPAÇOS

Nº ATIVIDADE	QUANTIDADE	DIMENSÃO
01 Doces	02	3m x 3m
02 Lojas	02	3m x 3m
03 Churros	02	3m x 3m
04 Hot Dog	03	3m x 3m
05 Janta	04	5m x 5m
06 Lanche	04	5m x 5m
07 Chope	03	5m x 5m
08 Bebidas em geral	04	3m x 3m
09 Drink	06	5m x 5m



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

2.1. A localização de cada espaço será definida conforme o croqui oficial da Festa dos Tropeiros 2026, que integra este Edital como Anexo I.

3. DOS VALORES

3.1. Os valores para utilização dos espaços serão:

ATIVIDADE	VALOR
Doces – 3x3	R\$ 2.000,00
Lojas – 3x3	R\$ 3.000,00
Churros – 3x3	R\$ 2.000,00
Hot Dog – 3x3	R\$ 3.000,00
Janta – 5x5	R\$ 5.000,00
Lanche – 5x5	R\$ 5.000,00
Chope – 5x5	R\$ 5.000,00
Bebida – 3x3	R\$ 4.000,00
Drink – 5x5	R\$ 7.000,00

3.2. O pagamento será realizado por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, na forma e prazo definidos neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

4.2. Não poderão participar servidores da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incluindo efetivos, contratados, estagiários e ocupantes de cargos comissionados, pertencentes ao Poder Executivo ou Legislativo Municipal, conforme regulamentação estabelecida no Decreto nº 100/2026.

4.3. Será permitido somente 01 (um) espaço por CPF ou CNPJ.

4.4. O interessado deverá escolher a categoria para a qual pretende concorrer.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **17/08/2026 a 19/08/2026**, mediante preenchimento e apresentação do requerimento de inscrição e da documentação exigida neste Edital. O presente Edital, seus anexos e demais informações relativas ao processo de seleção estarão disponíveis para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, www.ibatiba.es.gov.br, bem como, para consulta presencial, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, situada à Rua Salomão Fadlallah, nº 255, Centro, Ibatiba/ES.

5.2. O interessado deverá apresentar:

I – Documento de identificação;

II – CPF ou CNPJ;

III – Comprovante de endereço;

IV – Telefone para contato;

V – Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada conforme a ordem de protocolo das inscrições, considerando-se, para fins de classificação, o dia e o horário de efetivação do protocolo, observada a ordem cronológica de registro.

6.2. Para cada espaço será selecionado o interessado que atender às exigências de habilitação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O interessado selecionado deverá efetuar o pagamento da DAM correspondente ao espaço impreterivelmente do dia 21/08/2026 ao dia 25/08/2026, conforme as orientações e condições estabelecidas pela Administração Municipal.

7.2. O não pagamento no prazo implicará perda do direito ao espaço, podendo a Administração convocar o próximo interessado classificado, quando cabível.

7.3. Após a comprovação do pagamento e assinatura do termo de compromisso, será emitida a autorização de uso do espaço.

8. DAS OBRIGAÇÕES



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

São obrigações do autorizado:

- I – Utilizar exclusivamente o espaço concedido;
- II – Respeitar as dimensões estabelecidas no croqui;
- III – Manter o local limpo e organizado;
- IV – Cumprir as normas sanitárias;
- V – Cumprir as normas de segurança;
- VI – Manter os preços dos produtos visíveis;
- VII – Não ocupar áreas de circulação;
- VIII – Não impedir acessos ou saídas de emergência;
- IX – Responsabilizar-se por seus equipamentos e mercadorias;
- X – Retirar todos os materiais após o encerramento do evento.

9. DAS PROIBIÇÕES

É expressamente proibido:

- I – Sublocar ou transferir o espaço para terceiros;
- II – Utilizar espaço diferente daquele autorizado;
- III – Ultrapassar os limites da área concedida;
- IV – Obstruir acessos, corredores e saídas de emergência;
- V – Comercializar produtos diferentes daqueles autorizados para a categoria;
- VI – Realizar instalações elétricas improvisadas;
- VII – Utilizar equipamentos que ofereçam risco ao público;
- VIII – Descumprir determinações dos fiscais e organizadores do evento.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização será realizada pelos servidores designados pela Administração Municipal e pelos órgãos competentes.

10.2. O autorizado deverá atender às determinações dos fiscais, sob pena de aplicação das medidas previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento das regras poderá resultar em:

I – Advertência;

II – Multa de 15% sobre o valor do uso da barraca;

III – Suspensão da atividade;

IV – Perda da autorização;

12. DA AUTORIZAÇÃO DE USO

12.1. A autorização terá caráter temporário e será válida exclusivamente durante o período estabelecido para a Festa dos Tropeiros 2026.

12.2. A autorização não confere direito de propriedade ou posse sobre o espaço público.

12.3. A autorização será pessoal e intransferível.

13. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	14/08/2026
Inscrições	17/08/2026 a 19/08/2026
Divulgação dos habilitados	20/08/2026
Resultado	20/08/2026
Pagamento	21/08/2026 à 25/08/2026
Assinatura do termo	28/08/2026
Festa dos Tropeiros	04, 05 e 06/09/2026

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal.

14.3. Integram este Edital:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – CROQUI DA FESTA DOS TROPEIROS 2026;

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO/AUTORIZAÇÃO DE USO.

Ibatiba/ES, 13 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

HERODIEL MENDES BASTOS

Data: 14/08/2026 13:00:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES



secretariaadmibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FESTA DOS TROPEIROS 2026

EDITAL Nº 001/2026

Eu, _____ portador(a) do CPF
nº _____, RG nº _____,
residente _____ e _____ domiciliado(a)
à _____, nº _____, Bairro

_____, Município _____,
Estado _____, telefone, _____ e-mail _____,

ou, no caso de pessoa jurídica: Razão Social:
_____, CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____ Telefone: _____

E-mail: _____ venho, por meio
deste, requerer minha inscrição no processo de seleção para autorização de uso de
espaço destinado à instalação de barraca durante a Festa dos Tropeiros 2026, a ser
realizada nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, no Município de Ibatiba/ES.

CATEGORIA PRETENDIDA

Assinalar apenas uma opção:

☐ DOCES – 3m x 3m

☐ LOJA – 3m x 3m

☐ CHURROS – 3m x 3m

☐ HOT DOG – 3m x 3m

☐ JANTA – 5m x 5m

☐ LANCHE – 5m x 5m

☐ CHOPE – 5m x 5m



Tropeiros

secretariaadmibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

☐ BEBIDA – 3m x 3m

☐ DRINK – 5m x 5m

Declaro, para os devidos fins, que conheço e aceito integralmente as disposições do Edital nº 001/2026, do Decreto Municipal nº 100/2026 e demais normas aplicáveis ao evento. Declaro, ainda, que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que me comprometo a apresentar toda a documentação exigida pela Administração Municipal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ibatiba/ES, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REQUERENTE/REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

EDITAL Nº 001/2026

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, ou representante legal
da empresa _____, inscrita no
CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei,
para fins de participação no processo de seleção para autorização de uso de espaço
destinado à instalação de barraca na Festa dos Tropeiros 2026, que:

I – Conheço e aceito integralmente todas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2026, no Decreto Municipal nº 100/2026 e demais normas relacionadas ao evento;

II – Todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e correspondem à realidade;

III – Não sou servidor público integrante do quadro da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incluindo servidor efetivo, contratado, estagiário ou ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo ou do Poder Legislativo Municipal, conforme estabelecido na regulamentação municipal;

IV – Não possuo qualquer impedimento legal para participar do presente processo;

V – Estou ciente de que será concedido somente 01 (um) espaço por CPF ou CNPJ, conforme as regras estabelecidas no Edital;

VI – Comprometo-me a utilizar o espaço exclusivamente para a atividade comercial autorizada;

VII – Comprometo-me a respeitar integralmente a localização e as dimensões do espaço estabelecido pela Administração Municipal e pelo croqui oficial do evento;

VIII – Comprometo-me a cumprir todas as normas sanitárias, de segurança, ambientais, de prevenção contra incêndio e demais determinações dos órgãos competentes;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

IX – Estou ciente de que não poderei ceder, transferir, sublocar ou comercializar o espaço autorizado a terceiros;

X – Responsabilizo-me integralmente por meus empregados, auxiliares, equipamentos, mercadorias e demais materiais utilizados durante o evento;

XI – Estou ciente de que o descumprimento das regras estabelecidas poderá resultar na perda da autorização de uso, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

XII – Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas nesta declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ibatiba/ES, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO DECLARANTE/REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

CPF: _____

CNPJ, se houver: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO

FESTA DOS TROPEIROS 2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa à _____, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado,

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____ CPF/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
CPF: _____ TELEFONE: _____

Doravante denominado AUTORIZADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto autorizar o uso temporário de espaço público destinado à instalação de barraca para exploração comercial durante a Festa dos Tropeiros 2026, a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, no Município de Ibatiba/ES.

1.2. O espaço autorizado possui as seguintes características:

Categoria: _____

Dimensão: _____

Identificação/Nº do espaço: _____

Localização: conforme croqui oficial da Festa dos Tropeiros 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pela utilização do espaço, o AUTORIZADO pagará ao MUNICÍPIO o valor de:

R\$ _____ (_____).



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

2.2. O pagamento será comprovado mediante apresentação do respectivo DAM – Documento de Arrecadação Municipal, conforme as condições estabelecidas no Edital nº 001/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A autorização será válida exclusivamente para o período de realização da Festa dos Tropeiros 2026, compreendendo os dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, bem como os períodos previamente autorizados para montagem e desmontagem da estrutura.

3.2. A autorização será automaticamente encerrada após o término do período estabelecido pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DA AUTORIZAÇÃO

4.1. A presente autorização possui caráter temporário, precário, pessoal e intransferível, não conferindo ao AUTORIZADO qualquer direito de propriedade ou posse sobre o espaço público.

4.2. É expressamente proibida a cessão, transferência, sublocação ou comercialização do espaço autorizado a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

O AUTORIZADO compromete-se a:

- I – Utilizar exclusivamente o espaço que lhe foi destinado;
- II – Respeitar as dimensões estabelecidas no croqui oficial;
- III – Comercializar somente os produtos permitidos para a categoria autorizada;
- IV – Manter o espaço em perfeitas condições de higiene, limpeza e organização;
- V – Cumprir as determinações da organização do evento e dos fiscais municipais;
- VI – Observar as normas da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes;
- VII – Cumprir as normas de segurança e prevenção contra incêndio;
- VIII – Não obstruir corredores, acessos, saídas de emergência ou áreas de circulação;
- IX – Responsabilizar-se por seus empregados, auxiliares, equipamentos, mercadorias e demais bens;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

X – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;

XI – Retirar seus equipamentos, mercadorias e materiais ao término do prazo estabelecido;

XII – Manter os preços dos produtos comercializados visíveis ao consumidor;

XIII – Cumprir integralmente as demais disposições previstas no Edital nº 001/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O AUTORIZADO fica sujeito à fiscalização da Administração Municipal e dos demais órgãos competentes durante todo o período do evento.

6.2. O AUTORIZADO deverá atender imediatamente às determinações dos fiscais relacionadas à segurança, higiene, organização e funcionamento do espaço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERDA DA AUTORIZAÇÃO

7.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo, no Edital ou nas normas aplicáveis poderá resultar na revogação da autorização, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

7.2. A autorização poderá ser revogada quando houver utilização do espaço para finalidade diversa, cessão ou sublocação não autorizada, risco à segurança, descumprimento de normas sanitárias ou outras situações previstas no Edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

8.1. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por perdas, furtos, danos ou desaparecimento de mercadorias, equipamentos, valores ou quaisquer bens pertencentes ao AUTORIZADO.

8.2. O AUTORIZADO será integralmente responsável por suas atividades comerciais e pelos danos que causar a terceiros ou ao patrimônio público.

CLÁUSULA NONA – DA ACEITAÇÃO

9.1. O AUTORIZADO declara ter recebido todas as informações necessárias e estar ciente de todas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2026, no Decreto Municipal nº 100/2026 e neste Termo.

9.2. A assinatura deste Termo representa a concordância integral com as regras estabelecidas pela Administração Municipal para a Festa dos Tropeiros 2026.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ibatiba/ES para dirimir eventuais questões decorrentes deste Termo, ressalvadas as competências legais.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibatiba/ES, _____ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES

NOME DO AUTORIZADO/REPRESENTANTE LEGAL

CPF: _____

CNPJ: _____